



Folha nº 25  
Processo nº 2403/2016

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria Geral de Administração – SGA*  
*Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON*  
*Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT*

## **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2016**

**DAS PARTES** – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**DO OBJETO** – Conjugação de esforços entre os signatários com vista à obtenção de maior eficácia e racionalidade nos procedimentos relacionados a gestão do gasto público e dos atos da administração, mediante intercâmbio da estrutura técnica e física-operacional, em razão da congruência de atividades administrativas institucionais, na defesa do interesse público.

**DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS** – Não contempla a transferências de recursos financeiros entre os partícipes.

**DA VIGÊNCIA** – Indeterminada, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – DOeTCE-RO.

**PROCESSO** – 2403/2016.

**DO FORO** – Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM** – O Senhor **EDILSON DE SOUSA SILVA** - Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor **JURACY JORGE DA SILVA**, Procurador-Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 09 de setembro de 2016.

  
**EDILSON DE SOUSA SILVA**  
Conselheiro Presidente - TCE-RO